

## 1 – APRESENTAÇÃO DO MANUAL DO ALUNO

---

Este Manual tem por finalidade transmitir uma série de informações com o objetivo de proporcionar a todos um melhor aproveitamento da vida na Faculdade Teológica Batista de Campinas e uma união entre o Corpo Discente, Docente e Administrativo. Contém informações gerais e normas acadêmicas.

Este Manual constitui importante ferramenta e deverá ser lido cuidadosamente e na íntegra por todos que participam da vida acadêmica, seja nos cursos de Graduação, Pós Graduação e Extensão.

## 2. QUEM SOMOS

---

### 2.1 UM POUCO DA HISTÓRIA E DESAFIOS

A Faculdade Teológica Batista de Campinas é uma instituição teológica de orientação evangélica Batista. Foi organizada em 1978 pela Associação Batista de Campinas e Adjacências para preparar melhor aqueles que Deus vocacionou para uma obra específica no seu reino. Em 1979, passou para o âmbito da Convenção Batista do Estado de São Paulo (CBESP), sendo atualmente administrada pelo Conselho de Educação Teológica e Ministerial (CETM) da Convenção Batista do Estado de São Paulo.

A função da Faculdade é procurar promover o desenvolvimento total do aluno, o que abrange o amadurecimento como pessoa, o conhecimento teórico de diversas disciplinas e o treinamento para o serviço cristão. Sem esse desenvolvimento total não pode haver um serviço consciente para a glória de Deus.

### 2.2 FILOSOFIA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA

Como órgão da Convenção Batista do Estado de São Paulo, a Faculdade Teológica Batista de Campinas segue a filosofia determinada pela própria Convenção.

Nesta Filosofia, há os seguintes postulados a respeito da Educação Teológica e Ministerial:

1. A Convenção entende que a educação teológica e ministerial é teocêntrica e cristocêntrica, visando à formação integral do aluno para o desempenho de seu ministério na igreja, na denominação e no mundo;
2. A Convenção estrutura, coordena, promove e estimula o ensino teológico e ministerial com vistas à formação de pastores, obreiros, ministros, especialistas em áreas específicas do ministério para o serviço das igrejas e professores para as instituições de ensino teológico e ministerial;
3. A Convenção adota um programa de educação teológica e ministerial embasado nas doutrinas e práticas batistas, ao mesmo tempo em que estimula a pesquisa teológica.

Os resultados das pesquisas que conflitem com as doutrinas aceitas pela Convenção são submetidos ao crivo da Assembleia Convencional.

(Obs.: Este texto foi aprovado na 83ª Assembleia da Convenção Batista do Estado de São Paulo, em 25 de julho de 1991).

### **3. ADMINISTRAÇÃO**

A Faculdade é administrada pela sua mantenedora, o Conselho Batista de Administração Teológica e Ministerial (CETM) da Convenção Batista do Estado de São Paulo, e dirigida por um diretor, por um coordenador acadêmico e por um técnico administrativo (quando há necessidade).

#### **3.1 ESTAFE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO**

<b>Diretor:</b>	Prof. Ms. Antonio Lazarini Neto
<b>Coordenador Acadêmico:</b>	Prof. Dr. Luciano Robson Peterlevitz
<b>Bibliotecária:</b>	Thamiris Horacio Alves CRB nº 8/6026
<b>Auxiliar de Biblioteca:</b>	Magali Gagleta da Silva
<b>Secretária Acadêmica:</b>	Gina M. de Souza Casado
<b>Auxiliar de Secretaria</b>	José Carlos de Castro Martins
<b>Departamento Financeiro:</b>	Ana Lúcia Fornazieiro

### **4. INFRA ESTRUTURA**

#### **4.1 TESOURARIA**

Cada semestre será pago por parcelas mensais conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno por ocasião da sua matrícula e/ou da rematrícula. As parcelas têm vencimento no 10º dia de cada mês ou conforme orientação do Departamento Financeiro da Faculdade. Os pagamentos efetuados após o vencimento sofrem multa e juros. Os pagamentos são feitos mediante boleto bancário.

O valor da parcela mensal de ensino abrange total de hora/aula previstos na matriz curricular. Disciplinas cursadas além desse limite serão cobradas, à parte, como crédito excedente conforme tabela publicada.

#### **4.2 BIBLIOTECA “Professor Roque Monteiro de Andrade”**

A Faculdade possui uma Biblioteca devidamente cadastrada junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região. São mais de 16 mil volumes de livros de caráter geral e específico na área teológica. Estas obras estão catalogadas e à disposição de todos para consulta. Membros das igrejas da região e especialmente os pastores são incentivados a usarem a Biblioteca em suas pesquisas. Alunos, professores, funcionários, pastores e membros das igrejas da região podem se cadastrar diretamente na Biblioteca e, desse modo, tomar livros por empréstimos. O acervo da Biblioteca tem crescido não apenas com a compra de novos livros, mas também por meio de doação feita por editoras e por cristãos e/ou famílias que desejam dar uma boa destinação a livros em seu poder.

**Horário de Funcionamento :**

De segunda à sexta-feira das 14:00 às 22:00 horas. A Biblioteca fecha no horário dos cultos.

**Empréstimo de Livros:**

Só poderão retirar livros, professores, alunos e pessoas devidamente cadastrados com o “Cartão do Leitor”. Os empréstimos podem ser de dois tipos: **Interno** – que se realiza com alunos e professores durante o período de aula (para tanto é necessário deixar um documento na Biblioteca); **Externo** – observando os seguintes prazos: 3 dias para livros que constarem de bibliografia básica elaborada pelos professores; 7 dias para os demais livros.

**Livros de Referência:**

Estes livros não circulam, só podendo ser consultados na própria Biblioteca.

**Livros de Reserva:**

Estes livros só podem ser retirados com autorização da pessoa responsável pela Biblioteca. O prazo para devolução é de 24 horas.

**Atrasos:**

O atraso na devolução de livros implica em multa e suspensão do direito de retirar livros. Para cada dia de atraso, a suspensão é de três dias, no caso de livros comuns, e de seis dias, no caso de livros de consulta.

**Critério de Devolução:**

Após serem consultados ou a serem devolvidos, os livros devem ser deixados sobre a mesa da Biblioteca para serem recolocados na prateleira pela funcionária daquele setor.

**PIBSE:**

O Programa de Intercâmbio de Bibliotecas dos Seminários Evangélicos, criado pela bibliotecária Itaci Piton, em março de 1996, é um programa conjunto desta Faculdade com outras instituições de ensino teológico da cidade de Campinas. Este Programa tem a finalidade de oferecer acervos das bibliotecas dos seminários aos associados do programa, promover o intercâmbio de catálogos, bibliografias e fornecedores às bibliotecas integrantes do programa; proporcionar aos usuários participantes maiores opções de pesquisa e oferecer assessoria a outros seminários interessados. Qualquer aluno ou professor de seminário associado pode usar as bibliotecas do PIBSE.

---

**5 – ESTRUTURA DO CURSO DE TEOLOGIA e MÚSICA****5.1 Concepção do Curso de Teologia**

O projeto pedagógico foi elaborado tendo como propósito tanto o rigor acadêmico, como o conhecimento teológico universal, quanto a prática da devoção, espiritualidade e profundidade bíblica pelas quais zela a nossa denominação. Por esta razão o currículo

contempla um número expressivo de carga-horária em Antigo e Novo Testamentos, Teologia Sistemática, e diversas disciplinas em Teologia Prática. Assim, o perfil do Ministro que a Faculdade pretende formar abrange os três níveis já considerados clássicos no processo científico de elaboração pedagógica, a saber: afetivo, prático e cognitivo.

## 5.2 Matriz Curricular:

A matriz curricular da Teológica de Campinas contempla a Formação do Egresso nas seguintes áreas (porcentagens aproximadas):

<b>Teologia e Bíblia:</b>	<b>36,2%</b>
<b>Teologia e História:</b>	<b>20%</b>
<b>Teologia e Prática:</b>	<b>26,3 %</b>
<b>Cultura Geral (incluindo Grego e Hebraico):</b>	<b>17,5%</b>

- É composta por 160 créditos, um curso de 2.880 hrs.
- Dos 160 créditos, 130 são de disciplinas obrigatórias e 30 de optativas.
- A disciplina optativa é chamada assim porque o/a aluno/a pode escolher entre ela e outras que são oferecidas em cada semestre a partir do 3º semestre do curso. Mas é obrigado/a a escolher pelo menos 02 optativas. Conta como optativa o Seminário Temático, com tema livre, que é oferecido semestralmente em estudos concentrados em uma única semana, bem como os grupos de pesquisas desta Faculdade.

Disciplina	Créditos	Carga Horária
<b>1º SEMESTRE</b>		
Antigo Testamento I	04	64
Formação Espiritual I	02	32
Introdução à Teologia Bíblica	02	32
Metodologia da Pesquisa I	02	32
Métodos de Estudo Bíblico	02	32
Novo Testamento I	04	64
Missões Transculturais	02	32
Português I	02	32
<b>2 SEMESTRE</b>		
Antigo Testamento II	04	64
Formação Espiritual II	02	32
Grego	04	64
Hermenêutica Bíblica	04	64
Novo Testamento II	04	64
Português II	02	32
<b>3º SEMESTRE</b>		
Antigo Testamento III	02	32
Educação Cristã	02	32
Crescimento de Igreja	02	32
Hebraico I	02	32

Exegese do Novo Testamento	04	64
Filosofia	02	32
Igreja Local e Missões	02	32
Psicologia	04	64
<b>4º SEMESTRE</b>		
Antigo Testamento IV	02	32
Orientação de Estágio	02	32
Hebraico II	04	64
História do Cristianismo I	04	64
História de Missões	02	32
Homilética I	04	64
Sociologia	02	32
Teologia Sistemática I	02	32
<b>5º SEMESTRE</b>		
Administração Eclesiástica	02	32
Exegese do Antigo Testamento	04	64
Novo Testamento III	04	64
História do Cristianismo II	04	64
Teologia Sistemática II	02	32
<i>Eletiva</i>	02	32
<i>Eletiva</i>	02	32
<b>6º SEMESTRE</b>		
Evangelismo Urbano	02	32
História da Teologia	02	32
Liturgia	02	32
Metodologia da Pesquisa II	02	32
Novo Testamento IV	04	64
Psicologia do Desenvolvimento	02	32
Teologia Sistemática III	02	32
<i>Eletiva</i>	02	32
<i>Eletiva</i>	02	32
<b>7º SEMESTRE</b>		
Eclesiologia	02	32
História dos Batistas	02	32
Homilética II	02	32
Orientação de TCC	04	64
Teologia Sistemática IV	02	32
Teologia e Ética no Ministério Pastoral	02	32
<i>Eletiva</i>	02	32
<i>Eletiva</i>	02	32
<b>8º SEMESTRE</b>		
Aconselhamento	04	64
Ética Cristã	04	64
Teologia Bíblica do AT e NT	02	32
Teologia Contemporânea	02	32
<i>Eletiva</i>	02	32
<i>Eletiva</i>	02	32

### 5.3 Professores

NOME:	TITULAÇÃO
<b>Antonio Lazarini Neto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bacharel em Teologia (SBPV e FATEO/UMESP)</li> <li>▪ Mestre em Ciências da Religião (Universidade Metodista de São Paulo)</li> <li>▪ Doutorando em Linguística – IEL-UNICAMP</li> </ul>
<b>Bernadete Teles Menezes F. das Neves</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bacharel em Educação Cristã (FTBC)</li> <li>▪ Graduada em Pedagogia (PUC Campinas)</li> <li>▪ Pós Graduada em Gestão de Pessoas (Universidade Anhanguera)</li> </ul>
<b>Daniel Paulo Silvério</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bacharel em Teologia (FTBSP)</li> <li>▪ Licenciado em Pedagogia (ISET – Tupã)</li> <li>▪ Pós Graduando em Docência do Ensino Superior (CESUMAR)</li> </ul>
<b>Luciano Robson Peterlevitz</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bacharel em Teologia (FTBC e FATEO/UMESP)</li> <li>▪ Mestre em Ciências da Religião (Universidade Metodista de São Paulo)</li> <li>▪ Doutor em Ciências da Religião (Universidade Metodista de São Paulo)</li> </ul>
<b>Manoel Pedro da Silva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bacharel em Teologia (FTBSP e CESUMAR)</li> <li>▪ Licenciado em Sociologia (Faculdade São Marcos – SP)</li> <li>▪ Pós Graduado em Aconselhamento Bíblico (FTBC/Southeastern)</li> <li>▪ Mestre em Teologia – FTBP</li> </ul>
<b>Maria José Martins Duarte Osis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bacharel em Teologia (FTBC)</li> <li>▪ Bacharel em Ciências Sociais (UNICAMP)</li> <li>▪ Mestre em Antropologia Social (UNICAMP)</li> <li>▪ Doutora em Saúde Pública (USP)</li> </ul>
<b>Mateus Feliciano</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduado em Administração;</li> <li>▪ Bacharel em Teologia (FTBC);</li> <li>▪ Pós graduando em Exposição Bíblica (FTBC).</li> </ul>
<b>Maurício Alonso Martinez Pinto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bacharel em Teologia (SBPV e Faculdade Sul Americana – Londrina – PR)</li> <li>▪ Pós Graduado em Aconselhamento Bíblico (FTBC/Southeastern).</li> </ul>
<b>Paulo Vicente Ferreira das Neves</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bacharel em Teologia (Seminário Teológico Batista de Niterói - STBN)</li> <li>▪ Licenciado em Educação Religiosa (Instituto de Ciências da Religião do Rio de Janeiro – ICRRJ)</li> <li>▪ Pós Graduado em Capelania, Clínica Pastoral e Ciências da Religião (Faculdade Teológica Evangélica do Rio de Janeiro – FATERJ)</li> <li>▪ Mestre em Teologia (Faculdade de Teologia Filadélfia – FATEFI)</li> <li>▪ Doutor (<i>honoris causa</i>) em Divindade (Centro de Estudos e Pesquisas Teológicas-Filosóficas do Brasil)</li> <li>▪ Pós Graduado em Didática e Metodologia do Ensino Superior da Universidade Anhanguera.</li> </ul>
<b>Roseli Vital Z. Eitutis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bacharel em Pedagogia</li> <li>▪ Graduada em Letras (português/inglês)</li> <li>▪ Pós Graduada em Psicopedagogia (PUCCAMP)</li> <li>▪ Pós Graduada em Inteligência Multifocal em Psicanálise (Faculdade Michelângelo – Brasília DF)</li> <li>▪ Pós Graduada em Aconselhamento Bíblico (FTBC/Southeastern)</li> </ul>
<b>Wanderley Galbiatti Filho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Bacharel em Teologia (FTBC e pela Faculdade Sul Americana Londrina – PR)</li> </ul>

#### 5.4 CURSO DE MÚSICA [Louvor e adoração]

O Curso Médio de Música oferecido pela FTBC é um curso de 1 (um) ano, com aulas 3 vezes por semana (segunda, terça e sexta-feira) das 19 às 22 horas e 30 minutos.

##### Pré-requisitos para Ingresso:

- Ser membro de Igreja Evangélica, referendado pelo pastor ou líder através de Carta de recomendação;
- Ensino Fundamental (1º. grau) completo;
- Apresentar documentação necessária conforme exigências da instituição.

##### Objetivo:

- Capacitar líderes para atuar na área da música nas igrejas;
- Aprimorar técnicas vocais;
- Equipar pessoas para ampla direção da música nas Igrejas (regência congregacional, coral, formação de conjuntos, direção de louvor congregacional, etc.);
- Incentivar o aprendizado dos envolvidos na música nas Igrejas de, pelo menos, 1 instrumento musical.

DISCIPLINAS DO 1º. SEMESTRE	DISCIPLINAS DO 2º. SEMESTRE
Teoria Musical	Musicalização Infantil
Violão	Canto Popular
Liderança na Igreja	Regência e Liderança de Banda
Escrita para banda e Orquestra	Harmonia e Composição
Coral	Coral
História da Música e Apreciação Musical	Liturgia Aplicada à vida
Rítmica e Solfejo	Preparo de Estudos Bíblicos
Panorama do Novo Testamento	Panorama do Antigo Testamento
Interpretação Bíblica	Teologia Sistemática 2
Teologia Sistemática 1	Vocação
Formação Espiritual	

## 6. INFORMAÇÕES GERAIS

---

### I. Processo Seletivo

- O candidato à matrícula deve submeter-se ao processo de seleção realizado duas vezes por ano conforme edital. As informações sobre as datas e conteúdos deste processo estão no site da Teológica ([www.ftbc.com.br](http://www.ftbc.com.br)) ou poderão ser solicitadas à Secretaria da Faculdade.
- O Candidato do Curso de Bacharel em Teologia submeter-se-á a uma prova de conhecimentos teológicos.

## II. Matrícula

### Documentos necessários:

- Cópia do certificado ou diploma de curso do ensino médio, ou equivalente, bem como cópia autenticada do histórico escolar;
- Cópia da prova de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 1 foto 3x4 recente;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de 18 (dezoito) anos;
- Documento de recomendação da Igreja, se for batista, ou do órgão eclesiástico competente, quando se tratar de candidato procedente de outra denominação religiosa. Este documento referenda o (a) aluno (a) por todo período do curso, ficando a critério da instituição que o (a) recomendou comunicar a Faculdade acerca de qualquer eventual ocorrência que desqualifique o discente à permanência como aluno (a). **Obs.:** Caso o (a) aluno (a) interrompa o curso, será necessária uma nova carta de recomendação no ato do seu retorno;
- Formulário de informações pessoais oferecido pela faculdade.

## III. Renovação de Matrícula

1. O aluno deverá cumprir a matriz curricular conforme disposto no Projeto Pedagógico. Todo aluno será matriculado nas disciplinas constantes da série a ser cursada.
2. O período de matrículas será publicado no Calendário Escolar e cada aluno deverá efetuar a renovação de sua matrícula no prazo estabelecido. No final de cada semestre o aluno deverá fazer a renovação da matrícula referente ao semestre seguinte. **Se o aluno não pretende cursar o semestre deverá preencher um requerimento de trancamento de matrícula na secretaria.** Este trancamento poderá ser concedido até 4 semestres e no caso do reingresso no curso, não deve ultrapassar o prazo de integralização do curso (7 anos). A falta do requerimento de trancamento de matrícula implica abandono do curso e a desvinculação da Faculdade. **A renovação da matrícula só poderá ser efetivada se o aluno estiver em dia com a Secretaria, Tesouraria e Biblioteca.**
3. Na renovação de matrícula, o aluno deverá anotar a condição de formando em sua matrícula caso tenha cumprido os créditos referentes a 8 semestres e os Estágios Supervisionados previstos na Matriz Curricular.
4. O aluno estará sujeito à multa se não fizer sua renovação de matrícula no prazo estabelecido, por Ato publicado pelo diretor. Os alunos que estiverem retornando após um período de trancamento, estão isentos de multa.



5. Ao aluno que abandonar a frequência às aulas sem ingressar com o requerimento de trancamento financeiro, estará comprometido com as parcelas mensais decorridas do período.
6. Os boletins semestrais estarão à disposição do aluno cabendo-lhe procurá-los na Secretaria a fim de tomar ciência dos resultados alcançados no semestre. O aluno que necessitar cursar uma disciplina em Regime de Dependência deverá observar o período de matrícula para as dependências devendo cursar a disciplina, em dependência, obrigatoriamente, na série seguinte, observando-se na nova série a compatibilidade de horários. Havendo sobreposição de disciplinas no horário, o aluno deverá encaminhar pedido de Regime de Adaptação.
7. O aluno que por qualquer razão não puder cumprir determinada disciplina em determinado dia, deverá preencher requerimento próprio pedindo trancamento financeiro desta disciplina até 30 dias do início das aulas, não podendo haver substituição de disciplina.

#### **IV. Transferência**

- No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, a Faculdade aceitará transferência de alunos proveniente de cursos idênticos ou equivalentes aos seus mantidos por estabelecimento superior, nacional ou estrangeiro, na época prevista no calendário acadêmico.
- O Regime de Adaptação contempla também a transferência que ocorre quando um aluno deseja a dispensa de disciplinas por aproveitamento de estudos. Este deverá preencher documento próprio, descrevendo as disciplinas nas quais requererá dispensa munido da documentação exigida (histórico escolar constando a carga horária e conteúdo programático) e pedir adiantamento de disciplinas das séries seguintes, obedecendo à ordem das disciplinas como apresentadas na matriz curricular, preenchendo os dias e horários até que complete a quantidade de disciplina a cursar no semestre.
- **O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que fizerem necessárias**, aproveitando os estudos realizados com a aprovação no curso de origem.
- O aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas pelo Coordenador Acadêmico do Curso, ouvido o professor da disciplina e observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente.
- O cumprimento da carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatório à expedição do diploma pela Faculdade.
- Nas disciplinas não cursadas integralmente, a Faculdade poderá exigir adaptação.
- Não será concedida transferência no primeiro semestre dos cursos, exceto nos casos previstos em lei.
- Poderão transferir para a Teológica, alunos de outras instituições Teológicas Evangélicas.

#### **V. Candidatos do Exterior**

Antes de habilitar-se à matrícula, o candidato deverá enviar à Secretaria da Faculdade:

- Todos os documentos exigidos para matrícula.
- O candidato deverá obter da entidade Consular Brasileira em seu país de origem o visto adequado para sua condição estudantil e demonstrar capacitação financeira para manter-se no curso.
- Se o candidato for membro de Igreja Batista, deverá encaminhar para a Faculdade uma carta de recomendação de um missionário brasileiro, ligado à Junta de Missões Mundiais da Convenção Batista Brasileira o qual esteja atuando no país de origem do candidato.
- O candidato deverá aguardar o parecer da Faculdade antes de deixar seu país de origem para efetuar sua matrícula.

## **VI. Trancamento de Matrícula**

- Não há trancamento acadêmico parcial.
- Trancamento acadêmico total da matrícula só poderá ser feito até o trigésimo dia após o início das aulas, mediante solicitação através de requerimento.
- Trancamento financeiro da matrícula poderá ser feito a qualquer momento do semestre e implicará na reprovação automática das disciplinas do semestre.
- Em qualquer um dos casos, o trancamento somente será acolhido se o aluno estiver em dia com os seus compromissos com a Tesouraria e com a Biblioteca da Faculdade.
- A desistência do semestre sem o devido trancamento da matrícula não isenta o aluno das suas responsabilidades financeiras com a Faculdade até o final do semestre assumidas na ocasião da matrícula, além da reprovação das respectivas disciplinas.
- O aluno terá sua matrícula cancelada no descumprimento do regime disciplinar da Faculdade descrito no Regimento.
- O tempo máximo para completar o curso é de quatro anos a contar da data da matrícula. Caso o aluno não consiga concluir o curso neste prazo, estará sujeito ao currículo vigente nesta ocasião.
- O trancamento é concedido, no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a 04 (quatro) semestres.

## **VII. Sistema de Avaliação**

- A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitidas apenas aos matriculados, é obrigatória e vedado o regime de compensação de ausência.
- É considerado reprovado o aluno que obtiver média final na disciplina inferior a 7 (sete) e que não obtenha frequência, no mínimo, setenta e cinco por cento das aulas previstas.

- O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios, provas e demais instrumentos de avaliação programados pelos professores.
- Conceder-se-á uma oportunidade de Exame Final ao aluno que não alcançar a média e não ultrapassar o limite de faltas.
- Atendida, em qualquer caso, a frequência mínima de setenta e cinco por cento às aulas e demais atividades escolares, é considerado aprovado o aluno que:

I – obtiver nota de aproveitamento não inferior a 7 (sete), correspondente à média das notas obtidas nas verificações de aproveitamento semestral por disciplina;

II – mediante Exame Final, tenha obtido nota de aproveitamento semestral inferior a 7 (sete), porém não inferior a 5 (cinco), e obtiver média final igual ou superior a 7(sete), resultante da média aritmética simples entre a nota de aproveitamento semestral e a nota do Exame final.

III – O aluno reprovado por não ter alcançado seja a frequência, sejam as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, atendendo as condições estabelecidas pelos colegiados competentes.

### **VIII. Dependência**

- O aluno que ultrapassar 2(duas) dependências por semestre mesmo que seja da série anterior ficará retido no semestre em que estiver matriculado até cumprir as dependências.
- O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente na série seguinte e nas disciplinas de que depende, observando-se na nova série a compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidos nos artigos anteriores.

### **IX. Revisão de Notas**

- Até seis meses após a conclusão de uma disciplina, o aluno poderá requerer revisão de notas, bastando preencher formulário próprio na secretaria. Passado este prazo, o aluno perderá o direito à revisão.

## **X. Regime de compensação de ausência**

De acordo com o Decreto – Lei 1044/69, não há abono de faltas.

O aluno que, pelos motivos abaixo relacionados, tiver impedimento de comparecer às aulas, ficará obrigado a cumprir atividade domiciliares se não houver impedimentos de ordem mental ou emocional.

**Artigo 1º** - Serão consideradas compensação de ausência os seguintes casos:

§ 1º Quando o aluno contrair doença infecto-contagiosa, comprovada por atestado médico que indique também o período de isolamento;

§ 2º Durante o período de gestação da aluna, por 90 dias a partir do oitavo mês de gestação a pedido do médico assistente, conforme Lei nº 6202(17.04.75);

§ 3º Quando o aluno cumpre convocação compulsória das autoridades constituídas (ex.: serviço compulsório em eleições, atendimento de convocação para participar de júri etc.) Os Decretos-Lei Federais nº 5548(04.08.42, artigo 2º) e 715/69 e o Decreto Federal 57654 (20.01.1966), asseguram a “compensação de ausência” aos alunos convocados, que estejam matriculados em Órgãos de Formação da Reserva e obrigados a faltar a suas atividades civis por força de exercício ou manobra;

§ 4º Quando ocorre situação de calamidade pública (assim declarada, tal como enchentes etc) ou greve nos transportes, que impeçam o aluno de ir e vir. Quando a calamidade ou greve nos transportes forem gerais na cidade de Campinas, qualquer atividade obrigatória (provas, entrega de trabalhos, relatórios de leituras, etc) não poderá ser exigida nesta data e será transferida para a aula subsequente;

§ 5º Quando ocorre imobilidade ortopédica no aluno, assim declarada por médico em atestado que também indique o período de afastamento.

§ 6º Quando o aluno se submeter à intervenção cirúrgica, comprovada por atestado médico que indique também o período de afastamento. Inclui-se neste item situações de acidente em que o aluno esteve envolvido e que o impeça de ir e vir.

**Artigo 2º**- O aluno ou seu representante, em caso de impossibilidade, deverá entregar na secretaria da escola, no prazo de 48 horas após o evento gerador da ausência a aula, requerimento solicitando regime de compensação de ausência, anexando os documentos indicados no item anterior, conforme for o caso.

**Parágrafo Único** – O aluno fica dispensado de solicitar a compensação quando a falta for motivada por calamidade geral ou greve geral nos transportes na cidade de

Campinas. Contudo, se a calamidade for geral e a greve nos transportes for parcial permanece à obrigação da entrega do requerimento.

**Artigo 3º** - O regime de compensação de ausência não isenta o aluno das tarefas escolares. O aluno deve requerer à escola o acompanhamento acadêmico que o professor julgar necessário. Respeita-se aqui o disposto do Artigo 1º.

**Artigo 4º**- Faltas motivadas por razões profissionais não são abonáveis, inclusive aos militares de carreira, conforme pareceres CFE 1077/75, CEE 511/77 e CEE 163/78.

**Artigo 5º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE (Núcleo Docente Estruturante).

## **XI. Estágio Supervisionado**

O Estágio Supervisionado está previsto na Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) no artigo 82. “Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição”.

O período do estágio é um momento de estudos práticos que tem a finalidade de colocar o aluno em contato com situações que o aproximem da realidade de sua formação.

O currículo do curso de Bacharel em Teologia aponta para três áreas obrigatórias de Estágio Supervisionado:

- ✓ Ensino Religioso
- ✓ Capelania
- ✓ Prática Eclesiástica

São exigidas 210 horas de estágios distribuídas em 3 semestres a partir do 5º semestre do curso de Teologia. As disciplinas de Estágio Supervisionado têm como pré-requisito as disciplinas de Métodos de Estudo Bíblico, Introdução à Teologia Bíblica, Missões Transculturais e Formação Espiritual I e II. Nos estágios, o aluno será supervisionado por professores designados.

### **Atividades Complementares**

Cada aluno/a deverá realizar ou participar de Atividades Complementares correspondentes a 15 créditos, ou seja, 180 horas.

As Atividades Complementares do Bacharelado em Teologia da FTBC é um componente obrigatório do curso, e deve ser cumprida pelo aluno durante todo o curso de graduação, em diversos ambientes e contextos de pesquisa.

As Atividades Complementares atendem aos seguintes objetivos:

- 1) Complementar a formação acadêmica em atividades ou disciplinas não abrangidas pelo currículo do curso;
- 2) Possibilitar a participação acadêmica dos/as alunos/as em projetos de pesquisa e extensão.
- 3) Possibilitar o crescimento acadêmico, pessoal, relacional e espiritual do corpo discente.

## **XII. Formatura**

- Podem habilitar-se à formatura os alunos que cumprirem todas as exigências curriculares, os estágios supervisionados, o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), bem como suas obrigações com a Secretaria, Tesouraria e Biblioteca da Faculdade.
- No ato da matrícula em seu último semestre do curso, o aluno formando deverá preencher requerimento, em formulário próprio fornecido pela Secretaria da Faculdade, indicando essa condição.
- Embora a Faculdade mantenha controle dos créditos obtidos, **o aluno é responsável pelo controle das disciplinas a serem por ele cursadas bem como seus resultados.**
- Os diplomas serão entregues na cerimônia de colação de grau que será dirigida pelo Diretor da Faculdade.
- Em cada semestre será organizada entre os formandos uma comissão de formatura que se encarregará das providências necessárias escolhendo o patrono, o paraninfo, o orador da turma junto com os formandos.

## **XIII. DEMAIS SERVIÇOS**

- **Cultos** – Durante o período letivo, a Faculdade promoverá periodicamente cultos inspirativos que farão parte da formação do aluno. Os cultos têm como objetivo criar oportunidades para a presença de pastores, preletores e outros que tratam de temas relevantes para a comunidade acadêmica.
- **Diretório Acadêmico (DA)** – Anualmente os alunos elegem uma diretoria que coordena as atividades do Diretório Acadêmico, que tem a finalidade de

representar os alunos perante a comunidade acadêmica, além de promover atividades comunitárias.

- **Revista *Theos*** – A Faculdade tem a Revista Theos (Revista de Reflexão Teológica), criada em dezembro de 2005. Seus artigos podem ser acessados pelo site [www.revistatheos.com.br](http://www.revistatheos.com.br). Apresentada semestralmente, a Revista tem a finalidade de promover a pesquisa, a reflexão e a extensão no campo do saber teológico e ministerial.
- **WEB-SITE** – Preparado para promover melhor acesso às informações da Teológica, no site é possível acessar dados institucionais e outras informações úteis. Consulte [www.ftbc.com.br](http://www.ftbc.com.br).
- **Rede WI-FI:** Em toda área da Teológica de Campinas está disponível a rede de internet banda larga sem fio que os alunos podem acessar mediante senha de acesso. Através de um bloqueador de rede há controle de acesso à sites e sistema web considerados indevidos, nos horários de aulas. Este controle funciona nos horários das **19:00 às 20:30 e das 21:00 às 22:30**. Como uma instituição educacional, a Teológica se reserva o direito de restringir o acesso a sites e sistemas web que julgar indevidos ou improdutivos para a formação acadêmica dos alunos.